

LEI Nº 756 / 78

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E reconhecida de utilidade pública a Casa de Saúde Santa Lúcia Ltda, entidade hospitalar com sede nesta cidade, à Rua Lacyr Goulart, s/nº, no Bairro Coronel Izalino, inscrita no CGC sob o nº 22.790.182/0001-84 e na Secretaria de Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais sob nº 439.32487.002.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito. (30/06/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé